



Op. 1123/10 - 02/06 - Pylia

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 790/2010

Campo Mourão, 11/05/2010 Horas 09:30

Wia  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	✓	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>24/05/2010</u>		
PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11 / 05 / 10

[Signature]  
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 05/05/2010 - "Semáforo urgente - Ontem, por volta das 20h, passando pela perimetral, no cruzamento que desce para o jardim Alvorada, me deparei com um acidente de trânsito. Só para lembrar à prefeitura e ao setor responsável, faz muitos meses que o semáforo está quebrado e não consertam ainda. Talvez esse acidente poderia ter sido evitado.

Passando também pela Avenida Presidente Kennedy, no trevo com a Miguel Luiz Pereira, percebi o caos que é o trânsito ali. Aquele local preciso de semáforo urgente. A prefeitura deveria estudar isso".

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quando Vossa Excelência irá providenciar o conserto do semáforo localizado na Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves esquina com a Rua Eulália Carneiro de Campos? Fornecer a data prevista.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 2010.

[Signature]  
SIDNEI JARDIM

Vereador

094/LOC.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 790/2010  
Campo Mourão, 11/05/2010 Horas 09:10

Glis  
PROTOCOLISTA

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 05/05/2010 - "**Semáforo urgente** – Ontem, por volta das 20h, passando pela perimetral, no cruzamento que desce para o jardim Alvorada, me deparei com um acidente de trânsito. Só para lembrar à prefeitura e ao setor responsável, faz muitos meses que o semáforo está quebrado e não consertam ainda. Talvez esse acidente poderia ter sido evitado.

Passando também pela Avenida Presidente Kennedy, no trevo com a Miguel Luiz Pereira, percebi o caos que é o trânsito ali. Aquele local preciso de semáforo urgente. A prefeitura deveria estudar isso".

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quando Vossa Excelência irá providenciar o conserto do semáforo localizado na Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves esquina com a Rua Eulália Carneiro de Campos? Fornecer a data prevista.
- Quando será providenciado um semáforo no trevo localizado na Avenida Presidente John Kennedy com a Rua Miguel Luiz Pereira, no Jardim Lar Paraná?
- Caso não esteja previsto instalar um semáforo no referido trevo, qual é a providência prevista pelo Município para solucionar e organizar o fluxo de veículos nesse entroncamento?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 2010.

  
SIDNEI JARDIM

Vereador

094/LOC.



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

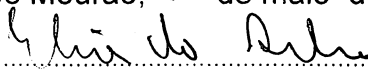
- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) Não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 18 de maio de 2010.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa

2  
790



452/2010 - 16/03 - INDICAÇÃO - Helton Borges - CONCERTAR O SEMÁFORO LOCALIZADO NA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ESQUINA COM A RUA EULÁLIA CARNEIRO DE CAMPOS, PRÓXIMO À ANTIGA LOJA DE PEÇAS DA COAMO.

492/2010 - 26/03 - REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE [WWW.BOCASANTA.COM.BR](http://WWW.BOCASANTA.COM.BR) DO DIA 05/03/2010 - "TREVO DO LARPÃO - O QUE ESTÃO ESPERANDO PRA COLOCAREM UM SINALEIRO NO TREVO DO LAR PARANÁ? AQUILO É UM CAOS NOS HORÁRIOS DE PICO. É BICICLETA, CARRO, MOTO, ÔNIBUS, CIRCULAR, CAMINHÃO, PARECE ATÉ UM TREVO INDIANO. NÃO SEI COMO NÃO ACONTECE ACIDENTE TODOS OS DIAS ALI, PORQUE O MOVIMENTO DE VEÍCULOS É MUITO GRANDE. VOSSA EXCELÊNCIA JÁ ESTEVE PRESENTE EM "HORÁRIOS DE PICOS" NO TRECHO CITADO PELO INTERNAUTA, PARA VERIFICAR O QUANTO É TUMULTUADO O TRÂNSITO DOS VEÍCULOS? VOSSA EXCELÊNCIA NÃO ACHA QUE AO LONGO DESSES 6 ANOS QUE VEM ADMINISTRANDO O NOSSO MUNICÍPIO, JÁ NÃO TERIA QUE TER PROVIDENCIADO A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO REFERIDO TREVO? VOSSA EXCELÊNCIA TEM PROGRAMADO PARA O ANO DE 2010, A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO TREVO DE ACESSO AO JARDIM LAR PARANÁ? SE POSITIVO, ATÉ QUANDO SERÁ INSTALADO? SE NEGATIVO, PORQUE NÃO TEM ESSA PREVISÃO? QUAIS OUTRAS MELHORIAS ESTÁ PREVISTO PARA O ANO DE 2010 NESSE ENTRONCAMENTO? COM RECURSOS ORIUNDOS DE ONDE?



2  
29/03/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20 / 05 /2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____790/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Procuradoria Parlamentar.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: **Considerando o teor do Requerimento nº. 492/2010, retirar da proposição os dois últimos questionamentos, mantendo somente o primeiro.**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 21 / 05 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/05/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): ..... *Siomei* .....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 31/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391